

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N.3.302 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1998
Dá denominação a Centro Social que menciona

000030

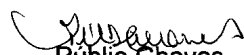
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado **CENTRO SOCIAL NADIME DERZE JORGE** o Centro Social edificado no Bairro Jerônimo Mendonça, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.909, de 24 de novembro de 1992.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de setembro de 1998.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
24.09.98
